



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

07 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº 061/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 061/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNADES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 061/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 07 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 208.901,94 (Duzentos e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC.

2. A pandemia de Covid-19 gerou consequências negativas em todos os setores da sociedade. O setor cultural, das artes e entretenimento tem sido muito prejudicado. Artistas, produtores, grupos culturais e espaços destinados à Cultura em geral, tiveram que interromper suas atividades devido a aglomeração de pessoas e a prevenção da pandemia, ficando impossibilitados de dar continuidade aos seus projetos e trabalhos. Com isso, trabalhadores do setor cultural tem passado dificuldades financeiras e dependem da ajuda do Estado, pois, muitos tem a atividade cultural como sua principal fonte de renda e sobrevivência. Por esta razão o Governo Federal aprovou a Lei Paulo Gustavo que surgiu como uma medida emergencial para suprir parte das necessidades dos artistas locais. Mediante a sanção presidencial, promulgou-se a Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 – Denominada Lei Paulo Gustavo. Batizada de Lei Paulo Gustavo em homenagem ao ator de grande sucesso no país, que morreu em maio de 2021 vítima da Covid-19.

3. A partir da aprovação desta Lei, os Entes municipais e estaduais foram contemplados com recursos a serem dispendidos pelo Governo Federal, sendo que Alta Floresta Foi contemplada com R\$ 208.901,94 (Duzentos e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) que serão destinados a ações em outras áreas da cultura, incluindo editais, chamamentos públicos, prêmios e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE

Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA nos termos regimentais desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 061/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 208.901,94 (Duzentos e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 208.901,94
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Proj/Ativ. 27.813.0045.1095 – Apoio as Atividades de Cultura – Lei Paulo Gustavo.	R\$ 208.901,94
33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – PF	R\$ 180.011,74
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.890,19
TOTAL	R\$ 208.901,94

Total Suplementação ----- R\$ 208.901,94

Receita: 17.17.01.01.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20140036, no valor total de R\$ 208.901,94 (Duzentos e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC,

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Ofício nº. 39/2023
DE: SEMEC
PARA: GABINETE

Alta Floresta D'Oeste, 26 de junho de 2023.

Ilustríssimo Senhor Prefeito
Giovan Damo

Ao tempo em que o cumprimentá-lo cordialmente, venho por deste informar a necessidade da criação de uma abertura de cedido especial, visto a expectativa do recebimento de valores destinados pelo Ministério da Cultura, para o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO .

O valor destinado será enviado ao município pelo intermédio da lei Paulo Gustavo, em fomento a cultura nacional.

O Incentivo há classe artística terá o investimento a nível nacional na casa de mais de 3.7 Bilhões de reais, para amenizar o prejuízo da classe artística pelo advento da covid-19, e as múltiplas paralizações de atividades culturais.

A previsão de repasse ao municio de Alta Floresta, será no valor estimado de **RS 208.901,94 (duzentos e oito mil novecentos e um reais e noventa e quatro centavos)**, *estimativa pelo fato de estar consignado a conta geradora de renda, passível de pequena atualização monetária*. Serão aceito projetos de pessoa física quanto pessoa jurídica, e de acordo com as oitivas dos interessados em fazer parte do plano de ação, o valor será dividido em 90% com pessoa física (**RS 180.011,74**), e 10% pessoa jurídica (**RS 20.890,19**).

O valor acima previsto tem em sua gênese uma divisão a qual deve ser impreterivelmente cumprida qual seja:

NÚMERO	NOME	VALOR	ALOCADO/MÁXIMO PERMITIDO
M1	ART.6º INCISO I	R\$ 110.676,25	0/52,98%
M2	ART.6º INCISO II	R\$ 25.298,02	0/12,11%
M3	ART.6º INCISO III	R\$ 12.701,24	0/6,08%
M4	ART.8º	R\$ 60.226,43	0/28,83%
TOTAL DOS RECURSO APLICADOS		R\$ 208.901,94	0/100%

O valor estimado do **inciso primeiro do artigo sexto** deverá ser investido em produções audiovisuais tais como: Podcast, videocast, Videoclipe, Curta-metragem, Média-metragem, Longa-metragem.

O valor estimado do **inciso segundo do artigo sexto** deverá ser investido em Apoio à sala de cinema, podendo ser revertida par o projeto “Cinema da Comunidade” **com algumas ressalvas**.

6992120997



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Ressalvas: a verba em sua plenitude, terá o destino de fomento os artistas unicamente! Sendo assim a maneira a qual o "cinema da comunidade poderá ser contemplado é unicamente através de um artista local em parceria com a gestão tomar de comodato o "Cinema da Comunidade" e isso posto, o artista usará deste recurso para implementação deste fim.

NÃO CABERÁ A GESTÃO PÚBLICA A ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS. E SIM O CUSTEIO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA CLASSE ARTÍSTICA.

Caberá em tempo hábil por meio do DIRETOR DA SEMEC, a elaboração dos editais de chamamento para projetos a serem executados, mas a execução de tais projetos e de responsabilidade do artista contemplado.

É de liberalidade da secretária a contratação de empresa terceira para julgamento dos projetos vencedores, e a lei Paulo Gustavo assim autoriza a utilização de 5% do valor global a ser pago para este fim.

E é de pleno interesse dessa secretária a utilização dessa liberalidade se valendo do montante de R\$ 10.445,09 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), para assim se assegurar a escolha dos melhores projetos de maneira isonômica.

O valor estimado do **inciso terceiro do artigo sexto** deverá ser investido em produções audiovisuais tais como: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, Apoio a cineclubes e a festivais e mostras, Oficina / workshop, Mostras, Festivais.

O valor estimado do **artigo oitavo** deverá ser investido em Apoio às demais áreas, que não o audiovisual, **ARTES CÊNICAS:** Videoarte / Videodança, Esquete Teatral, Espetáculo, Oficina / workshop. **ARTES VISUAIS:** Exposição, Galeria Virtual, Oficina / workshop. **MÚSICA:** Show música autoral, Gravação de vídeo. Oficina / workshop. **LITERATURA:** Publicação de obra inédita, Publicação de e-book, Oficina / workshop. **ARTESANATO. CULTURA POPULAR:** Feira, Oficina / workshop.

Sem mais para o momento e certo de cincerros votos de estima e consideração.

RODRIGO PIMENTA DE SOUZA
Diretor de Cultura

EDSON MANOEL DA ANUNCIÇÃO

Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Edson Manoel da Anunciação
Secretário Municipal de
Esporte e Cultura
Port nº 333/2022/GAB

Lei Paulo Gustavo
elemento PF. SEMEC

27.813.045
Apoio As Ativ de Cultura - Lei Paulo
(Federal) Gustavo

Várzea	RN	36.942,70	8.444,24	4.239,55	20.103,02	69.729,51
Venha-Ver	RN	32.183,04	7.356,30	3.693,33	17.512,97	60.745,64
Vera Cruz	RN	69.135,98	15.802,88	7.934,06	37.621,56	130.494,48
Viçosa	RN	23.005,00	5.258,41	2.640,06	12.518,58	43.422,05
Vila Flor	RN	28.458,24	6.504,89	3.265,88	15.486,05	53.715,06
Alta Floresta D'Oeste	RO	110.676,25	25.298,02	12.701,24	60.226,43	208.901,94
Alto Alegre dos Parecis	RO	68.724,65	15.708,86	7.886,86	37.397,73	129.718,10
Alto Paraíso	RO	105.722,57	24.165,73	12.132,75	57.530,80	199.551,85
Alvorada D'Oeste	RO	70.702,65	16.160,99	8.113,86	38.474,09	133.451,59
Ariquemes	RO	471.995,30	107.887,18	54.166,32	256.844,55	890.893,35
Buritis	RO	186.679,44	42.670,59	21.423,39	101.584,90	352.358,32
Cabixi	RO	30.615,28	6.997,94	3.513,42	16.659,84	57.786,48
Cacaulândia	RO	35.165,77	8.038,08	4.035,63	19.136,07	66.375,55
Cacoal	RO	373.221,32	85.309,74	42.830,99	203.094,96	704.457,01
Campo Novo de Rondônia	RO	72.845,78	16.650,86	8.359,80	39.640,31	137.496,75
Candeias do Jamari	RO	131.050,68	29.955,15	15.039,41	71.313,54	247.358,78
Castanheiras	RO	22.747,33	5.199,51	2.610,49	12.378,36	42.935,69
Celularis	RO	83.080,22	18.990,21	9.534,31	45.209,57	156.814,31
Chupinguaia	RO	59.165,43	13.523,85	6.789,84	32.195,91	111.675,03
Colorado do Oeste	RO	79.869,19	18.256,25	9.165,81	43.462,23	150.753,48
Corumbiara	RO	37.899,73	8.663,00	4.349,38	20.623,80	71.535,91
Costa Marques	RO	94.702,32	21.646,75	10.868,07	51.533,93	178.751,07
Cujubim	RO	127.612,14	29.169,18	14.644,81	69.442,39	240.868,52
Espigão D'Oeste	RO	153.189,81	35.015,64	17.580,11	83.360,93	289.146,49
Governador Jorge Teixeira	RO	38.185,97	8.728,43	4.382,23	20.779,57	72.076,20
Guajará-Mirim	RO	212.290,12	48.524,60	24.362,48	115.521,41	400.698,61
Itapuã do Oeste	RO	55.730,55	12.738,71	6.395,65	30.326,76	105.191,67
Jaru	RO	232.953,99	53.247,88	26.733,87	126.766,02	439.701,76
Ji-Paraná	RO	552.956,32	126.393,00	63.457,43	300.900,92	1.043.707,67
Machadinho D'Oeste	RO	189.178,54	43.241,83	21.710,18	102.944,83	357.075,38
Ministro Andreazza	RO	50.747,04	11.599,60	5.823,74	27.614,89	95.785,27
Mirante da Serra	RO	55.260,82	12.631,34	6.341,75	30.071,15	104.305,06
Mirante Negro	RO	79.330,22	18.133,05	9.103,96	43.168,94	149.736,17
Nova Brasilândia D'Oeste	RO	99.285,83	22.694,44	11.394,07	54.028,13	187.402,47
Nova Mamoré	RO	150.162,26	34.323,61	17.232,66	81.713,44	283.431,97
Nova União	RO	37.055,68	8.470,07	4.252,52	20.164,50	69.942,77
Novo Horizonte do Oeste	RO	41.837,36	9.563,05	4.801,27	22.766,54	78.968,22
Ouro Preto do Oeste	RO	166.136,19	37.974,88	19.065,84	90.405,94	313.582,85
Parecis	RO	35.209,80	8.048,14	4.040,69	19.160,03	66.458,66
Pimenta Bueno	RO	172.202,28	39.361,45	19.761,98	93.706,90	325.032,61
Pimenteiras do Oeste	RO	19.826,21	4.531,81	2.275,26	10.788,78	37.422,06
Porto Velho	RO	2.285.939,41	522.512,76	262.335,06	1.243.934,19	4.314.721,42
Presidente Médici	RO	90.702,29	20.732,44	10.409,02	49.357,25	171.201,00
Primavera de Rondônia	RO	21.917,97	5.009,94	2.515,31	11.927,05	41.370,27
Rio Crespo	RO	26.123,51	5.971,23	2.997,94	14.215,57	49.308,25
Rolim de Moura	RO	248.656,85	56.837,19	28.535,93	135.311,00	469.340,97
Santa Luzia D'Oeste	RO	33.826,30	7.731,91	3.881,92	18.407,18	63.847,31
São Felipe D'Oeste	RO	30.229,95	6.909,87	3.469,20	16.450,16	57.059,18
São Francisco do Guaporé	RO	101.428,96	23.184,31	11.640,02	55.194,35	191.447,64
São Miguel do Guaporé	RO	112.991,86	25.827,32	12.966,98	61.486,51	213.272,67